LEI Nº. 1618, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011, no valor R$ 27.143,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011, no valor de R$ 27.143,00 (vinte e sete mil cento e quarenta e três reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA. MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
1161 – MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.99.010000 – Materiais de Consumo
(Recurso 2074 – CRAS) R$ 7.143,00
1162 – MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços Terceiros
(Recurso 2074 – CRAS) R$ 20.000,00
TOTAL..... R$27.143,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R$ 27.143,00 (vinte e sete mil cento e quarenta e três reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/08/2011

Secretaria da Administração